



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

Administração 2021/2024

Avenida Brasília 450, Cruzeiro – Cep: 38.630-000 – Uruana de Minas – MG

E-mail: prefeitura@uruanademinas.mg.gov.br – Home Page: www.uruanademinas.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 601, DE 05 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$65.520,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.11.02.10.303.0028.2104 – ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA

Nat. Despesa: 3.3.90.92.00

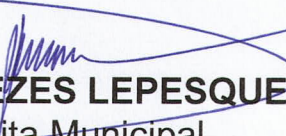
Fonte: 1.55.00

Valor: R\$65.520,00

Art. 2º - Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial recurso por anulação de dotação o valor de R\$65.520,00 do orçamento corrente;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 05 de Julho de 2022.


TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal